



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 608/2020

Processo nº 54170.002698/2000-30

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2020, nos termos da Portaria do MAPA nº128, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 9.311/2018, de 15 de março de 2018, e a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019, bem como as irregularidades apresentadas no relatório da equipe de vistoria do INCRA, resultante dos trabalhos de supervisão ocupacional realizados nos dias 05/05/2008 e no ano de 2012, no **Projeto de Assentamento (PA) TAMBORIL**, código SIPRA **MG0042000000**, localizado no município de **Santa Fé de Minas**, **RESOLVE:**

CONVOCAR: a unidade familiar beneficiária, relacionada a seguir, para apresentar termo de desistência ou apresentar defesa e/ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração da parcela que lhe foi destinada no PA Tamboril, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de resolução do respectivo Contrato de Assentamento, com sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária.

CÓD. SIPRA	TITULAR 1	CPF TITULAR 1	TITULAR 2	CPF TITULAR 2
MG004200000229	ORESTINO MENDES DE SOUZA	934.***.***-78	***	***

A unidade familiar beneficiária, ora convocada, deverá apresentar à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico protocolo.mg@bhe.incra.gov.br, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, termo de desistência ou defesa e/ou termo de compromisso para adimplir a irregularidade constatada, retornando à ocupação e exploração parcela que lhe foi destinada no PA Tamboril. Não havendo, no prazo estabelecido, manifestação do beneficiário, com apresentação de termo de desistência ou apresentação de defesa e/ou de termo de compromisso, ocorrerá a resolução do contrato de assentamento da unidade familiar beneficiária, com sua exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária, em conformidade com o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e com a Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <http://www.incra.gov.br/notificacao-beneficiarios/sr-06-minas-gerais>

BATMAISTERSON SCHMIDT
Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG

Portaria MAPA Nº 128/2020



Documento assinado eletronicamente por **Batmaisterson Schmidt, Superintendente**, em 04/11/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7451134** e o código CRC **F5BBAFE4**.

Referência: Processo nº 54170.002698/2000-30

SEI nº 7451134

Criado por [henrique.pereira](#), versão 2 por [henrique.pereira](#) em 04/11/2020 10:48:59.